



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

PORTARIA Nº. 07, de 05 de fevereiro de 2018.

DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES ELEITORAIS PARA OPERACIONALIZAR E CONDUZIR O PROCESSO ELEITORAL DO SISTEMA CFA/CRA's 2018

O Presidente do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG, no uso da competência que lhe confere a Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965, e o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967, pela Resolução Normativa CFA nº.429 de 11 de dezembro de 2012, e decisão na **1874ª Reunião Plenária Ordinária do CRA-MG realizada em 05 de fevereiro de 2018,**

RESOLVE:

Art.1º - Constituir as Comissões Permanentes Eleitorais para operacionalizar e conduzir o processo eleitoral do Sistema CFA/CRA's em 2018.

Art.2º - Designar para compor a comissão os seguintes membros:

Presidente: Conselheiro Adm. Raul Alberto Marinuzzi

Demais membros: Adm. Márcio Albergaria Tassara de Pádua e Adm. Renato Augusto Moreira.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2018.

Adm. Antônio Eustáquio Barbosa
Presidente – CRA-MG 5431